



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.091

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.....2

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.....2

DECRETO Nº 8.2763

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019-SME4

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS ANUAIS5

PORTARIANº 18.5126

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO7

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 005/20197

EXTRATO DE CONTRATO 001/20197

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.091

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 Nº 06/2019 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2018, promovido pela EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos, homologado pelo Decreto nº 8.179 de 29 de outubro de 2018, para o cargo público abaixo listado a comparecerem no dia **18/03/2019**, no prédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situado na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do seguinte cargo, no seguinte horário:

Horário: 09h00min

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Candidato	Identidade	Classificação
PAULA GABRIELA ADÃO	1068224003	1º
EDIVANA LUZIA ANGELO BRADACHI	23.894.701-4	2º

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de fevereiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal

03 (três) publicações nas edições dos dias 01, 02 e 07 de Março de 2019

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Nº 07/2019 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 01/2015 - Geral, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, homologado pelo Decreto nº 7.492 de 06 de janeiro de 2016 e prorrogado pelo Decreto nº 7.943, até 05 de janeiro de 2021 para o cargo público abaixo listado a comparecer no dia **18/03/2019**, no prédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a seguinte sessão de atribuição, no seguinte horário:

Horário: 09h00min

ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	Identidade	Classificação
BEATRIZ ROCHA DE OLIVEIRA	M6958648	20º

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de fevereiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal

03 (três) publicações nas edições dos dias 01, 02 e 07 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.091

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.276

DECRETO Nº 8.276 – DE 01 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2019, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Municipal De Obras, Habitação e Urbanis	
02.07.01	Secretaria Municipal De Obras, Habitação e Urbanis	
26.782.0028.1.078	Pavimentação Asfáltica/Guias E Sarjetas/Recapamento/Terraplanagem	
4.4.90.51	Obras E Instalações	R\$ 300.000,00
	Tesouro	
	TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Municipal De Obras, Habitação e Urbanis	
02.07.01	Secretaria Municipal De Obras, Habitação e Urbanis	
15.452.0027.2.061	Coleta e Acondicionamento De Lixo	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
	Tesouro	
	TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de março de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.091

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 06/2019-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 23 de janeiro de 2019 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2018, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica infantil**, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **07 de MARÇO de 2019 (QUINTA-FEIRA)**, às **17H15MIN**, para participar da sessão de atribuição de classes e/ou aulas em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 8.204 de 11 de dezembro de 2018, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	NOTA	ESPEC	NASCIMENTO	FILHOS	>= 60 ANOS
76	NATIELE CRISTINA DELAGO HERRERIA	49.927.173-7	13	4	15/05/1995	0	Não
77	ELIETE GONÇALVES MARCASSI	23.357.511-X	13	3	14/03/1967	0	Não
78	LUCIANA LUIZ DOS SANTOS	19.580.044-8	13	3	14/11/1969	0	Não
79	VERA LÚCIA DE FÁTIMA MORETI	17.872.224-8	13	3	17/12/1969	1	Não
80	SÍLVIA CRISTINA DA SILVA MARIANO	24.342.148-5	13	3	06/02/1971	3	Não

OBSERVAÇÕES:

- Todos os candidatos convocados neste edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação munidos de todos os documentos abaixo listados:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS RECURSOS HUMANOS

- CÓPIAS
- RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO (CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER)
- RESERVISTA (SE FOR MASCULINO)
- HISTÓRICO ESCOLAR
- DIPLOMA
- PIS OU PASEP (caso não tenha procurar a Luciene R.H, da Rua Bahia. (NIT NÃO SERVE)
- Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro)
- Comprovante de votação 2018 (caso não tenha procurar o cartório eleitoral e pegar uma certidão – original)
- Carteira de Trabalho (frente e verso onde consta a foto)

- ORIGINAIS
- FOTO (1)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- EXAME MÉDICO (PEGA-SE NO R.H) – A perícia será agendada no dia da atribuição.
- Conta no Banco Itaú
- 04 DECLARAÇÕES

- **DECLARAÇÃO DE BENS (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relação de todos os bens). Caso não tenha fazer de que não tem.**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.091

- **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO** (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo (Caso não tenha fazer de que tenha deve procurar a unidade escolar – fazer com papel timbrado).
- **DECLARAÇÃO DE APOSENTADO**
- **DECLARAÇÃO SANSÃO POR INIDONEIDADE** (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo sanção por inidoneidade no âmbito municipal, estadual e federal.
- **OBS: HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO R.H.**
- **DAS 08HS ÀS 12HS E DAS 14 HS ÀS 17 HS**

- Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 004/2018 para o referido cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
- Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Somente após exame admissional e entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe/aula e/ou a abertura de portaria para substituição eventual será validada.
- O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de MARÇO de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS ANUAIS

HOMOLOGAÇÃO RELATORIOS ANUAIS

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, torna publico para conhecimento de todos possa interessar, que HOMOLOGA os Relatórios Anuais elaborado pela gestora das parcerias formadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e as OSC's (Banco do Brasil) conforme segue abaixo:

- **Atividades Esportivas e Culturais**

OSC
Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Social - “Os Sonhadores”

- **Formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à inserção no mundo do trabalho e geração de renda.**

OSC
Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente - CAEFA

Fernandópolis, 20 de Fevereiro de 2019

Fernando Cesar Borin
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Maisa Borges de Oliveira
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Lucimara Saciente Lavezo
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Marcos Bento dos Passos
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Aline Gisele dos Anjos
Comissão de Monitoramento e Avaliação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.091

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 18.512

PORTARIA Nº 18.512 – DE 01 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe sobre a designação do Gestor para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil por intermédio do CMDCA).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo, para o exercício das atribuições de Gestor das parcerias vinculadas ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**:

I- TITULARES:

DAYANA FÁTIMA SANCHES
MARY TANAKA DE MORAES

II- SUPLENTE:

CARLA HERRERA BERTOLO NASCIMENTO
CALINE ASSUNÇÃO BACARO CEBIN

§1º. Os efeitos desta portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§2º. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§3º. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 3º Compete ao gestor, comunicar ao Secretário Municipal ou ao Chefe do órgão da Administração Indireta, a inexecução da parceria:

I - Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Art. 4º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.364, de 29 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 01 de março de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 02 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.091

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
01/03/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.130,21
28/02/2019	FNAS - IGD Bolsa Família	R\$ 9.432,35

Fernandópolis-SP, 01 de março de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 005/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 013/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, em virtude de alterações no edital para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM PACIENTES DA UP (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP**, fica SUSPENSO o presente processo licitatório para análise e apreciação referente a impugnação formulada pela empresa **AMBRÓSIO & AMBRÓSIO RADIOLOGIA LTDA EPP**, *sine die*. O edital alterado será publicado na imprensa local e demais impressas e no website oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Fernandópolis, 01 de março de 2019.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATOS: 001/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: **JOÃO ROBERTO DE ASSUMPTÃO ME.**

ASSINATURA: 01/03/2019.

OBJETO: FICA ADITADO O REFERIDO CONTRATO EM MAIS 01 (UM) PARA VIGIA DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS DO DIA SEGUINTE, FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E FINAIS DE SEMANA UM VIGIA A PARTIR DAS 06:00 HORAS DO DIA DO FERIADO, PONTO FACULTATIVO OU FINAL DE SEMANA, ATÉ AS 06:00 HORAS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS). O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO ONDE SE LOCALIZA A EMEFA "MELVIN JONES", CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SITUADO À AVENIDA LITÉRIO GRECCO, Nº 300, VILA SÃO FERNANDO. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECERÃO INALTERADAS. MODALIDADE: PREGÃO Nº 014/2018, PROCESSO Nº 025/2018.

FERNANDÓPOLIS-SP, 01 DE MARÇO DE 2019.

- **RAFAEL VIEIRA MENEZES** -
GERENTE DE SUPRIMENTOS